

Id:1518F1AEBB026727



PORTARIA Nº 062/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** Decisão Monocrática no 109/13-GDC de 05/04/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em que trata da admissão de pessoal do Município de Murici dos Portelas;

**CONSIDERANDO** também que os registros existentes na Prefeitura, em especial informações constantes da RAIS e da folha de pagamento, comprovam a admissão do servidor em questão no serviço público;

**CONSIDERANDO** que a época da nomeação do servidor não houve ato administrativo formal, nomeando os aprovados no referido concurso;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar o ato de contratação do servidor público, nomeando a Sra. **ELIZA NUNES DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 188-1, portadora do CPF nº 566.174.963-53, R.G. 2.059.155-SSP/PI, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em concurso público realizado no ano de 1997, sendo contratada por este município em 01/09/1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 04 DE JULHO DE 2023.

*Francisca das Chagas Correia de Sousa*  
Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal

Id:13B5AC365D786728



PORTARIA Nº 063/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** Decisão Monocrática no 109/13-GDC de 05/04/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em que trata da admissão de pessoal do Município de Murici dos Portelas;

**CONSIDERANDO** também que os registros existentes na Prefeitura, em especial informações constantes da RAIS e da folha de pagamento, comprovam a admissão do servidor em questão no serviço público;

**CONSIDERANDO** que a época da nomeação do servidor não houve ato administrativo formal, nomeando os aprovados no referido concurso;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar o ato de contratação do servidor público, nomeando a Sra. **DORALICE ALVES PEREIRA**, matrícula nº 185-1, portadora do CPF nº 834.624.813-04, R.G. 1.941.572-PI-SSP/PI, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em concurso público realizado no ano de 1997, sendo contratada por este município em 01/09/1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 04 DE JULHO DE 2023.

*Francisca das Chagas Correia de Sousa*  
Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal

Id:125266BDFE6729



Portaria nº 064 /2023

Murici dos Portelas/PI, 04 de julho de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 006/2021, e

**Considerando**, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº 001/2023, de 14/02/2023, e, conforme preceitua o art. 4º c/c o § 5º, II, da Lei Complementar nº. 006/2021 que modifica o Regime Próprio de Previdência do Murici dos Portelas - PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata,

**Considerando**, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Murici dos Portelas-MURICI-PREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário Pensão por Morte a Sra. **MARIA ELAINE DA SILVA ARAUJO**, portadora do RG nº 8406789 e CPF nº 270.477.478-18, na qualidade de dependente do servidor **JOSE MARIA DOS SANTOS GOMES JUNIOR**, motorista, brasileiro, portador do RG nº 305147948 SSP/SP, CPF nº 249.541.318-80, falecido em 05/01/2023, a partir da data requerimento do benefício, na forma discriminada no verso desta portaria.

Art. 2º - A pensão será vitalícia, considerando a idade do requerente, tempo de união estável e tempo de contribuição do servidor falecido, em conformidade ao que estabelece a Lei Complementar nº 006/2021 e o art. 23, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - Piauí, 04 de julho de 2023

*Francisca das Chagas Correia de Sousa*  
Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 04 dia do mês de julho de 2023 de acordo com a Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PROCESSO Nº. 50/2022

CÁLCULO DOS PROVENTOS

A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	1.337,42
TOTAL A RECEBER		R\$	1.337,42

CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 388/2021 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)

Valor da aposentadoria por incapacidade permanente que teria direito o servidor R\$ 1.320,00

CÁLCULO DA PENSÃO

Cota Familiar (%)	50%
Cota por Dependente (%)	1 cota (+10%)
COTAS TOTALIZADAS (%)	60%
VALOR DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas - R\$ 1.320,00 X 60%)	R\$ 792,00
BENEFÍCIO LIMITADO AO SALÁRIO MÍNIMO DE 2023	R\$ 1.320,00

Murici dos Portelas (PI), 04 de julho de 2023